



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

LEI Nº 451/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o “Centro Social Vovó Genésia”, com sede no Município de Mogeiro/PB, e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Vovó Genésia, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Camurim, Zona Rural de Mogeiro, Estado da Paraíba, CEP 58.375-000, inscrita no CNPJ nº 33.544/0001-58, fundada em 04 de janeiro de 2018, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Art. 2º O Centro Social Vovó Genésia tem por finalidade promover programas de assistência social, capacitação e qualificação profissional, voltados a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, independentemente de etnia, sexo ou credo, conforme previsto em seu Estatuto.

Art. 3º A entidade ora declarada de utilidade pública não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a seus associados, dirigentes ou mantenedores, aplicando integralmente suas rendas na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, termos de fomento ou de colaboração com o Centro Social Vovó Genésia, observadas as normas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

legias pertinentes, visando ao apoio e execução de programas de interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mogeiro, Estado da Paraíba, 16 de dezembro de 2025.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional